PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTEZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n° 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA**, no processo 026/2013,** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 15 (Quinze) dias, contados a partir de 15/04/2014, passando a expirar em **30/04/2014**;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R$ 38.750,00 (trinta e oito e mil setecentos e cinquenta reais);

3.2 O valor mensal continua sendo de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) no decorrer dos próximos 15 dias de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 27 de março de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA – MT
GILMAR WENTEZ
Prefeito Municipal de Querência
CONTRATANTE

ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
OSVALDO PEREIRA LEITE
Diretor Financeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
Sintia Raquel Rauber
CPF Nº 059.974.949-00
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:
Daniel Stefanello
CPF Nº 991.486.501-10
ASSINATURA:.....